



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 23000.043065/2024-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 22/2024, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA DLF
ENGENHARIA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0003-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Administrativa, senhora **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria GM/MEC nº 1.758 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na SHVP TRECHO 3 QD 10 CONJ 7 LOTE 5B, VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP:72.002-024, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **MARCOS ALEX SÁ SERENO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.043065/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 11 a 15 - Engenheiro Civil, Diárias (alimentação + estadia), Passagens (trecho - ida e volta), Adicional de Deslocamento e Resp. Técnica (ART /RRT), o que equivale ao acréscimo de aproximadamente 20,75% do valor inicial atualizado do Contrato, totalizado em R\$ 584.318,97 (quinquinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "b" da Lei 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 3.400.594,77 (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
II	10	Arquiteto	Posto	2	R\$ 19.958,33	R\$ 39.916,67	R\$ 478.999,92
	11	Engenheiro Civil	Posto	10	R\$ 20.241,67	R\$ 202.416,70	R\$ 2.429.000,40
	12	Diárias (alimentação + estadia)	Unidade	15	R\$ 10.725,58	R\$ 10.725,58	R\$ 160.883,70
	13	Passagens (trecho - ida e volta)	Unidade	15	R\$ 14.772,49	R\$ 14.772,49	R\$ 221.587,35
	14	Adicional de Deslocamento	Unidade	15	R\$ 715,67	R\$ 715,67	R\$ 10.735,05
	15	Resp. Técnica (ART /RRT)	Unidade	15	R\$ 6.625,89	R\$ 6.625,89	R\$ 99.388,35
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO II						R\$ 275.172,99	R\$ 3.400.594,77

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UO 26101 / UG 150002;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 169155;

Elemento de Despesa: 33.90.37-01 / 33.90.39-99;

Plano Interno: VMM11N0100N;

Nota de Empenho: 2025NE000111 / 2025NE000112

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARCOS ALEX SÁ SERENO
DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEX SÁ SERENO**, Usuário Externo, em 10/04/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas**, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa, em 11/04/2025, às 01:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva**, Coordenador(a) de Gestão, em 11/04/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5720933** e o código CRC **C262D0F0**.

Criado por [MichelleLeitao](#), versão 3 por [MichelleLeitao](#) em 09/04/2025 10:18:26.